



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.200/74.-

"Autoriza concessão de auxílio a entidade esportiva e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

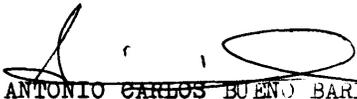
Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado como auxílio ao Clube Atlético Pirassununguense, para ampliação de sua arquibancada e outros melhoramentos nas gerais de seu estádio "Belarmino Del Nero".

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior - será coberto pelo superávit financeiro apurado através do Balanço Patrimonial de 1.973.

Artigo 3º)- A entidade favorecida fica obrigada a prestar contas ao Executivo Municipal e outros órgãos, na forma da lei.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 1.974.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


FELIPPE MALAMAN

Diretor do Serviço de Administração